



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado João Cardoso)

Ao Projeto de Lei nº 2761/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Adiciona-se, ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, parte II - criação e/ou provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO DE CARGO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÕES	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGO EFETIVO	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
2.PODER EXECUTIVO						
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC						
2.1.6 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Gratificação de Habilitação do Distrito Federal - Carreira de Procurador do Distrito Federal - Ativos	1.439.826,69	Processo SEI Nº 00040-00045012/2021-57	17.277.930,36	17.277.930,36	17.277.930,36
2.1.7 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Gratificação de Habilitação do Distrito Federal - Carreira de Procurador do Distrito Federal - Aposentado/Pensionista	776.656,36	Processo SEI Nº 00040-00045012/2021-57	9.319.876,36	9.319.876,36	9.319.876,36

JUSTIFICAÇÃO

Trata de solicitação de diversas entidades de representação de servidores públicos do Distrito Federal tais como o Sindicato dos Integrantes da Carreira da Auditoria de Controle Interno (SINDIFICO); Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira da Auditoria Tributária (SINAFITE) e Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal (SINDPROC-DF), bem como servidores da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, apresentando como fundamentação para o pleito, dentre outros, a necessidade de tratamento isonômico entre as carreiras do Distrito Federal.

Assim, considerando a pertinência da referida gratificação para a carreira em relevo é a razão da presente Emenda a PLDO o qual certamente trará benefícios a carreira acima mencionada.

JOÃO CARDOSO
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 20:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0829455** Código CRC: **DB34FE13**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00025670/2022-24

0829455v2